



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.876, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1756

Data: 15/09/2026

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.606/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a determinação contida no art. 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no art. 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), **de que a aquisição da estabilidade está condicionada à aprovação em estágio probatório**, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024, em especial a de seu art. 29, c.c. o art. 44 do Decreto nº 7.223, de 6 de junho de 2024;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 220/2.026, emitido em 2 de setembro de 2026, pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que instrui o Processo Administrativo nº 7.606/2024, quanto a estabilidade do Guarda Civil Municipal 3ª Classe Luiz Guilherme Lourenço Vitoriano de Souza – RE nº 19.195;

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica que o Guarda Civil Municipal 3ª Classe completou os 3 anos de efetivo exercício em 09/08/2026, adquirindo a estabilidade em 10/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **Luiz Guilherme Lourenço Vitoriano de Souza – RE nº 19.195**, no cargo de provimento efetivo de **Guarda Civil Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

Cajamar, 15 de setembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo